



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA

ANEXO BALANÇO GERAL 2023

**PREFEITURA – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXÉRCICIO DE 2023**

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a prestação de contas, prestadas junto ao TCM/PA, pelo Sr. Prefeito de Tomé-Açu, relativo ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos: fonte sistema ASPEC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

SUMÁRIO

1. Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:	3
2. Quanto à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:	3
3. Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde: ..	3
4. Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:	4
5. Da contabilidade patrimonial:	4
6. Dos restos a pagar	4
7. As demais exigências emanadas das legislações do TCM/PA estão atendidas.	5





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

1. Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidas pela Lei Federal nº. 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2. Quanto à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de R\$ 34.838.183,67 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 32,79% da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de R\$ 106.247.473,69 (cento e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), assim atendendo ao limite mínimo fixado no caput do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento). Fonte Sistema ASPEC.

3. Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 34.407.912,57 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 33,34% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 103.195.826,64 (cento e três milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Fonte sistema ASPEC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

4. Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, cumprindo os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), tendo encerrado o exercício com 57,88% do total de Receita Corrente Líquida, conforme o Art. 22, tendo em vista que no percentual apresentado no período, está incluso o vencimento dos agentes comunitários de saúde – ACS, e dos agentes de combate às endemias – ACE, conforme Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da CF, devido ao Sistema da Aspec ainda não ter se adaptado para a não inclusão da folha dos ACS e ACE no percentual da despesa com pessoal, cumprindo assim a legislação. Fonte sistema ASPEC.

5. Da contabilidade patrimonial:

No decurso do ano de 2023, foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes para esta Prefeitura Municipal e seus Fundos, no montante de R\$ 31.234.097,67 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo encaminhadas cópias das notas fiscais ao setor de patrimônio, para o devido tombados e registro dos equipamentos, material permanente, obras e instalações adquiridos, estando em conformidade com a legislação vigente, refletindo adequadamente a situação da contabilidade patrimonial, conforme balancetes previsto na Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 (LRF).

6. Dos restos a pagar

Quanto aos restos a pagar, ao final do ano de 2023, foi observado que os mesmos somaram o montante de R\$ 969.640,30 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), assim com a devida suficiência disponibilizada em caixa.

Consolidação

Foram consolidados todos os órgãos inerentes à estrutura Organizacional deste Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

7. As demais exigências emanadas das legislações do TCM/PA estão atendidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tomé-Açu/PA, 27 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral – CI CPC-DAS-06